

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO. REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2011. Aos dezessete dias do mês de junho de 2011, às quinze horas, na sede da Sociedade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2954, 11º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - NIRE sob o nº 35300346998, reuniram-se os acionistas da Companhia Docas de São Sebastião em Assembléia Geral Extraordinária. Verificada pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas" o quorum para instalação da assembleia, declarando abertos os trabalhos, na forma do que preceitua o parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto Social da Empresa, assumiu a Presidência da Assembléia o Senhor Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Membro do Conselho de Administração e como Secretário, o senhor Denis Dela Vedova Gomes, Procurador do Estado e representante do Acionista Majoritário, a Fazenda do Estado, que registrou a presença da Senhora Lívia de Senne Badaró Mubarak, representante do acionista DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, bem como, em cumprimento a legislação vigente, o senhor Presidente esclareceu que consoante disposto no art. 133, § 4º da Lei nº 6.404/76 a publicação do Aviso aos Acionistas (art. 124, da Lei nº 6.404/76) deixou de ser efetuada. Em seguida, o Senhor Procurador do Estado procedeu à leitura do Edital de Convocação, assim redigido: "COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO - CNPJ 09.062.893/0001-74 - NIRE Nº 353003469998 - Assembleia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Docas de São Sebastião, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de junho de 2011, às quinze horas, na sede da Sociedade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2954, 11º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) eleição de membro para o Conselho Fiscal. São Paulo, 30 de maio de 2011 - SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, Presidente do Conselho de Administração". Abrindo os trabalhos o Senhor Procurador do Estado esclareceu que a pauta da Assembléia Geral Extraordinária foi submetida à apreciação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, recebendo aprovação por meio do Parecer CODEC nº 144/2011, de 13 de junho de 2011, conforme PROCESSO S.F. Nº 12091-569601/2011. Ato contínuo foi procedida a leitura do Parecer CODEC nº 144/2011, a seguir transcrito: "EMPRESA: COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO - ASSUNTO: Assembléia Geral Extraordinária. A Secretaria de Logística e Transportes, por meio do ofício SLT CG 566, de 2 de junho do corrente, submete à apreciação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC a pauta da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada no próximo dia 17, às 15 horas, a fim de que os acionistas possam deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1) Eleição de membro para o Conselho Fiscal. Considerando a instrução processual, a matéria assemblear encontra-se em condições de ser submetida à apreciação dos acionistas, devendo o voto do Senhor Procurador ocorrer com observância dos parâmetros a seguir. O único item da pauta trata da eleição de membro para compor o Conselho Fiscal da companhia. Em razão da cláusula 5ª, alínea "b", inciso XXIII, do Convênio de Delegação firmado entre o Estado e a União em 2007, bem como do artigo 22, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, a mesma deve garantir à Delegante União e ao município de São Sebastião, vagas como membros titulares e suplentes em seu Conselho Fiscal. Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de abril do corrente, foram eleitos os representantes da Prefeitura Municipal de São Sebastião para aquele Conselho, ficando em aberto a vaga reservada para a União, por falta da referida indicação. Em cumprimento ao disposto no referido convênio, a Secretaria de Portos da Presidência da República, por meio do Ofício nº 709/2011/SEP/PR, de 18 de maio passado, indicou seus representantes para compor o Colegiado. Assim sendo, nesta oportunidade, poderá o Senhor Procurador do Estado acolher a indicação dos Senhores REYNALDO ABEN-ATHAR DE SOUZA e seu respectivo suplente HERBERT MEGEREDO LEAL para integrar o Conselho Fiscal, na qualidade de representante da Secretaria de Portos. Os Conselheiros fiscais ora eleitos exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de



comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a pela menos uma reunião mensal, e farão jus, ainda, a gratificação "pro rata temporis", paga no mês de dezembro, nos termos da deliberação CODEC nº 001/91. A investidura no cargo de conselheiro fiscal deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Finalmente, cumpre lembrar que não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação deste CODEC. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Secretária Executiva do CODEC. Aprovo os termos deste Parecer, com base na competência estabelecida no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto estadual nº 55.870, de 27 de maio de 2010. Encaminhem-se cópias deste Parecer à Procuradoria Geral do Estado e à COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO. ANDREA SANDRO CALABI, SECRETÁRIO DA FAZENDA - PRESIDENTE DO CODEC." Estando satisfeitas as formalidades legais, em atendimento ao único item da Ordem do Dia, o Senhor Procurador do Estado, com base na manifestação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, por meio do PARECER CODEC nº 144/2011, propôs a eleição dos Senhores REYNALDO ABEN-ATHAR DE SOUZA e seu respectivo suplente HERBERT MEGEREDO LEAL para integrar o Conselho Fiscal, na qualidade de representante da Secretaria de Portos, nos termos da cláusula 5ª, alínea "b", inciso XXIII, do Convênio de Delegação firmado entre o Estado e a União em 2007, bem como do artigo 22, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Ratificou que os indicados, se eleitos, exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. A investidura no cargo de Conselheiro Fiscal deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a pelo menos uma reunião mensal, o que foi acolhido por unanimidade, declarando-se eleitos: REYNALDO ABEN-ATHAR DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. nº 384.155 SSP/DF, inscrito no CPF nº 144.310.091-91, residente na SQN 304, Bloco A, apto.411, Asa Norte, Brasília/DF, como membro titular; e HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL, portador da cédula de identidade RG nº 1142899 SSP/DF, inscrito no CPF nº 000.952.917-92, residente na Avenida Flamboyant, 18, apto. 1206, Brasília/DF, como membro suplente. Finalmente, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 17 de junho de 2011.

CASEMIRO TÉRCIO DOS REIS LIMA CARVALHO - Conselheiro - Presidente da Mesa DENIS DELA VEDOVA GOMES -Procurador do Estado - Representante da Fazenda do Estado LÍVIA DE SENNE BADARÓ MUBARAK - DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A